

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº 36 DE NOVENO DE 1963

Orça a Receita e fixa a
Despesa para o exercício financeiro
de 1964.

Faço saber que a Câmara Municipal de cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Jaguaribara, para o exercício financeiro de 1964, é orçada em R\$ 10.595 000 00 (dez milhões e quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos impostos, das taxas, contribuições de melhoria e demais receitas / correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo nº 2, sob os seguintes títulos:

T Í T U L O I - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária

a) Impostos..... 750.000,00

b) Taxas. 140.000,00

c) Contribuições de Melhoria..... 15.000,00

Receita Patrimonial..... 110.000,00

Receita Industrial.. ... 200 000,00

Transferências Correntes 9.000 000,00

Receitas Diversas..... 280.000,00

T Í T U L O II - RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis

e Imóveis..... 100 000,00

TOTAL DA RECEITA. 10.595.000 00

Art. 3º - A Despesa, na forma do anexo nº 3, será realizada com a satisfação dos encargos da Prefeitura e custeio dos serviços municipais, distribuída: nos seguintes títulos:

I - Governo e Administração Geral. ... 5.474 000,00

II- Encargos Gerais.	380.000 00
IV - Energia.....	335.000 00
V - Transportes e Comunicações...	600.000 00
VII - Educação e Cultura.....	2.010.000 00
VIII - Saúde.....	120.000 00
IX - Trabalho, Previdência e Assis tência Social.....	542.000 00
X - Habitação e Serviços Urbanos..	<u>1.100.000 00</u>
TOTAL DA DESPESA.	<u>10.595.000 00</u>

Art. 4º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo
Igualmente na execução orçamentária, a abrir créditos suplementares as ver
bas ou dotação que se tornarem insuficientes até o limite correspondente /
do valor da sua fixação.

Art. 5º - Está lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro
de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de /
novembro de 1963.

José Hermenegildo da Silva
Prefeito Municipal

Amadeu Rodrigues Chaves
Secretário